

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DE 26 ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre Publicação das inscrições homologadas, conforme edital 01/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maragogi, uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 680/2019 (que dispõe sobre a política da municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e no seu Regimento Interno, e com base nas deliberações da comissão eleitoral do processo.

Considerando, lei municipal nº 680, de 01 de julho de 2019;

Considerando, resolução 02/2024 de 24 de janeiro de 2024;

Considerando, edital 01/2024 Processo eleitoral para representantes da organização da sociedade Civil do CMDCA Maragogi (2024-2026).

RESOLVE:

ART.1º Aprova inscrições homologadas das instituições inscritas até o prazo recorrente.

ART.2º DOS OBJETIVOS:

Eleger 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSC), que enviarão a este Conselho representantes, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, para o mandato 2022-2024 de acordo com o previsto no Art. 8, II - § 1º da Lei Municipal nº 680/2019.

Nº	ENTIDADE INSCRITAS
01	APAE-CER
02	RESTAURART
03	PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
04	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
05	IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA



Francisco Galdino S. Junior

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Maragogi/AL